

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.178/2024 - Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 15/10/2024, informo:**

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.820660/2024-36

**Expediente:** 1409846/24-5

**Ementa:** Trata-se do Ofício nº 54/2024/DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS (3210024), em que o Ministério da Saúde (MS) encaminha a Nota Informativa nº 240/2024-DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS 3210025 - que descreve a excursão de temperatura sofrida pela carga de VACINA ADSORVIDA DIFTERIA, TETANO E PERTUSIS (DIPHTERIA, TETANUS, PERTUSSIS (DTP) VACCINES - 10 DOSES POR FRASCO), fabricada por SERUM INSTITUTE OF INDIA PVT LTD, no quantitativo de 2.000.000 DE DOSES - para avaliação desta Anvisa e solicita a liberação do Termo de Guarda da Licença de Importação - LI 24/3237973-1 (SUB) e 24/3128718-3 (PRINC).

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** Gadip

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR                    | VOTO |
|----------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES       | SIM  |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS      | SIM  |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA     | SIM  |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES | SIM  |

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| PEREIRA                                 | SIM |
| FREDERICO AUGUSTO DE ABREU<br>FERNANDES | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR**, em caráter excepcional, a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade referente a 2.000.000 (dois milhões) de doses da Vacina Adsorvida Difteria, Tétano e Pertussis - 10 doses por frasco, Licenças de Importação - LI 24/3237973-1 (sub.) e 24/3128718-3 (princ.), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 450/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3230721).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 21/10/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3242309** e o código CRC **938CF8F8**.

**Referência:** Processo nº  
25351.820660/2024-36

SEI nº 3242309